

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 41.811.375/0001-19**  
**NIRE 353.0057653-5**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 10ª EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE  
SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 08 de novembro de 2023, às 10:00h, na forma da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Canal Companhia de Securitização ("Securizadora").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de titular representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Titular de CRI"), emitidos através do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 10ª Emissão de Certificados e Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO em que atua como cedente a sociedade PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. ("CRI", "Emissão", "Termo de Securitização" e "Devedor", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e art. 28, parágrafo único da Resolução CVM 60. Presentes, ainda, o representante da H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Securizadora e o representante do Devedor, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- 3. MESA:** Presidida pela Sra. Nathalia Machado Loureiro, e secretariada pela Sra. Amanda Regina Martins.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) concessão de um *waiver* pelo descumprimento de obrigação pecuniária referente ao pagamento do aluguel do mês de novembro de 2023, previsto em seu dia 5 (cinco), indicado na cláusula 3.1 do Contrato de Locação, recebido pela Securizadora em 07 de novembro de 2023, com a dispensa da cobrança prevista na cláusula 3.1.2, que prevê multa de 10% (dez por cento) do valor do aluguel, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, à Locatária.

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Titular de CRI, investidor único, portanto sem voto contrário ou abstenção, decidiu por aprovar a integralidade das matérias da Ordem do Dia, de modo não configurar qualquer Evento de Vencimento Antecipado ou Recompra.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Titular de CRI e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Titulares de CRI, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações neles previstas.

6. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

*[esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.]*



---

Amanda Regina Martins Ribeiro  
Secretária